

O Ministério Público de São Paulo.

Cada integrante da Instituição, modelo em todo País, tem uma história para contar. Comigo não é diferente. Vou contá-la, na primeira pessoa do singular, por tratar de assunto pessoal. Sem formalismos.

É comum e salutar, que o Promotor ou Procurador, exerça, paralelamente ao ofício, o magistério, numa faculdade pública ou particular. Não foi diferente comigo. Por indicação do colega Fernando da Costa Tourinho Filho, destacado Promotor de Justiça de Jaú e titular da cadeira de Processo Penal da Faculdade de Direito de Bauru (e outras), cheguei à condição de “Professor”, entre aspas porque não fizera a devida preparação para isso, somente hoje exigida. Preparei-me substituindo o mestre Tourinho em diversas aulas, nas poucas ocasiões em que ele precisou se ausentar.

Aprovado pelo crivo dos alunos, eis-me contratado pela mantenedora da Faculdade. Isso em agosto de 1977 (está na C.P., não é memória). Estava eu na comarca de Pederneiras, de primeira e depois de segunda entrância. A cidade fica no meio do caminho entre Jaú (residência do Tourinho) e Bauru (situação da Faculdade).

Na Faculdade, a maioria dos alunos era residente em Bauru, mas havia gente de toda parte.

Mas foi na comarca de Botucatu, tempos depois do início das aulas, que se passou o fato mais relevante de minha carreira. Ao Primeiro Promotor de Justiça da comarca, cabia fazer visitas mensais às cadeias públicas da jurisdição. A Cadeia Pública de Itatinga (que não era comarca, então) abrigava as sentenciadas e os menores

Em Itatinga conheci duas pessoas que passaram a integrar o meu álbum de vida: o Dr. Charles Ricardo Lobo e a detenta Iva Margarida Noronha de Albuquerque, que cumpria 12 anos de pena por crimes de roubo. O Charles, uma figura notável, conhecia a vida inteira de cada uma das detentas e dos menores. Eu costumava dizer que ele era um Delegado de Polícia atípico. Avesso à violência, dialogava com as presas e as tratava como se fossem filhas. Mantinha a Delegacia e a Cadeia limpos e arrumados, visitava e conversava com juízes e promotores, sobre assuntos de sua delegacia. Disse-me uma vez: doutor, a Iva é inocente. Discorreu sobre essa sua opinião e mais não disse.

Pedi o desarquivamento do processo da Iva para examinar e preparei o espírito dos meus alunos sobre a Revisão Criminal, tema a ser tratado em aula.

Li o processo e concluí que, de fato, Iva era inocente. Participara de dois roubos como agente passivo, um tema ingrato de ser tratado em razão da pouca bibliografia a respeito dele. Valeu a pena a teimosia. O v.acórdão do E. Tribunal de Alçada Criminal não só acatou a Revisão Criminal, mandando por a ré em liberdade imediatamente, como proporcionou uma aula magnífica sobre a participação passiva de agentes de crime, colacionando manifestação de vários juristas ilustres do direito internacional.

O meu nome não aparece em momento algum do processo. Primeiro porque a figura mais importante do processo era a ré. Depois porque o estudo da matéria fora obra coletiva e finalmente, poderia ser negada ao promotor, legitimidade para postular em nome da ré. *In dubio pro reo*. Uma aluna subscreveu a petição, juntamente com a Iva.

